

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

DECISÃO DE RECURSO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA – Nº 03/2026

PROCESSO Nº. 763/SEMOSP/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DEFINITIVA EM AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO BÁSICO – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075405 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202592240003 – TRANSFEREGOV.

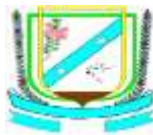
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA.**, em face da decisão que declarou sua inabilitação e desclassificação no certame, bem como manteve habilitada a empresa **ECOPONTES – Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda.**

A Comissão Permanente de Licitação, após análise do recurso, das contrarrazões e, principalmente, do **Parecer Técnico nº 009/2026**, elaborado pelo Setor de Engenharia, verifica que as conclusões técnicas encontram-se devidamente fundamentadas nos documentos constantes dos autos, nas disposições do edital e na Lei nº 14.133/2021.

O parecer técnico demonstrou, de forma objetiva, que a recorrente não comprovou o atendimento integral aos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos no instrumento convocatório, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica referentes à execução da superestrutura da ponte, circunstância que caracteriza vício de mérito insanável e impede sua habilitação no certame.

Da mesma forma, restou demonstrado que a diligência realizada em favor da empresa **ECOPONTES – Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda.** teve caráter meramente complementar, destinada à apresentação de documentos formais admitidos pela legislação, sem implicar inclusão de documentos destinados à comprovação de requisitos de habilitação ou alteração da proposta originalmente apresentada, observando-se os princípios do formalismo moderado, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

Assim, não se verifica qualquer afronta ao princípio da isonomia, porquanto as situações das licitantes são materialmente distintas, impondo tratamento jurídico compatível com as peculiaridades de cada caso.

Diante do exposto, **a Comissão Permanente de Licitação ACOLHE, em todos os seus fundamentos, o Parecer Técnico nº 009/2026 do Setor de Engenharia**, adotando-o como razão de decidir, e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

DECIDE:

I – CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA.**, por preencher os requisitos de admissibilidade, observando-se a ressalva quanto à parte não conhecida nos termos do Parecer Técnico;

II – NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, mantendo integralmente a decisão que declarou a inabilitação e desclassificação da recorrente;

III – MANTER a habilitação da empresa **ECOPONTES – Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda.**, por atender às exigências do edital e da legislação aplicável;

Salientamos ainda que todas as decisões desta administração são tomadas em benefício do bom andamento do município, visando os preceitos da Lei Federal e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, garantindo não só a eficácia, mas também transparência e a eficiência do serviço público.

Primavera de Rondônia, 28 de julho de 2026.

Renata de Araújo Gonchorowski
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decisão	da CPL - RECURSO	29/07/2026

ID:	59174	Processo	Documento
CRC:	4E340F44		
Processo:	3-763/2026		
Usuário:	RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI		
Criação:	29/07/2026 08:43:28	Finalização:	29/07/2026 08:44:24

MD5:	65005C4D3818BC85C5051ECB71E87552
SHA256:	CA23BE71103C97C73B59DF12B0CBF4F74F9F4325EFE5B1A07D3F07CD41B1EEF9

Súmula/Objeto:
DECISAO DE RECURSO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	29/07/2026 08:43:28
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA EM AÇO	29/07/2026 08:43:28
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI	Presidente da CPL	29/07/2026 08:44:30
--	--------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 59174 e o CRC 4E340F44.